



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL**, CNPJ nº: 08.949.168/0001-50, situado à Rua Humberto Machado, nº 11 A, bairro Piatã, Salvador-BA, CEP nº. 41.650-096, neste ato representado pela Srª **JUNIA MARIA PAIVA**, portadora do documento de identidade nº MG-1.188.716, emitido por SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 231.432.316-53, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 038/2022, nos termos do processo SEI nº. 021.2131.2023.0000185-11, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens C, D, E, H, I e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 038/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

JUNIA MARIA PAIVA
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL

TESTEMUNHAS :

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2022

Edital de Chamamento Público nº.006/2021

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA

Economia Criativa e Novas Tecnologias

LINHA DA PARCERIA

LINHA 1: Soluções tecnológicas aplicadas ao desenvolvimento e/ou implantação de ideias, processos e produtos inovadores, no intuito de criar plataforma de difusão e/ou comercialização de produtos e serviços

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Humana Povo para Povo Brasil

CNPJ: 08.949.168/0001-50

Data de Criação: 25.05.2007

Endereço: Rua Humberto Machado, nº11-A, Piatã, SSA-BA. 41.650-096.

Telefone: (71) 3493-3958

Endereço eletrônico (e-mail): info@humanabrasil.org

Dados do Representante Legal

Nome: JUNIA MARIA PAIVA

Endereço: Rua Humberto Machado, nº11, Piatã, Salvador-BA, 41.650-096

RG/Órgão expedidor/UF: MG-1.188.716 SSP-MG

CPF: 231.432.316-53

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do **Projeto Plataforma Solidária: aumentando a renda do agricultor familiar no estado da Bahia por meio do comércio justo, conforme Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2021: Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros**, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio do:

Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho;

Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente;

Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente;

Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.

Indicador: 200 produtores

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Conforme apresenta o Plano Plurianual – PPA 2020-2023, o Brasil e a Bahia a partir de 2014 vem vivenciando inflexões econômicas, com reflexos no recuo do PIB e contração econômica. O cenário econômico negativo impacta nos indicadores sociais da população. A taxa da pobreza em 2015 era de 8,1% (foi de 23% em 2002), e de acordo com o IBGE (2020) em 2019 40,4% da população baiana se encontrava em situação de pobreza e 12,5% abaixo da linha da pobreza. Mesmo sendo uma melhora em relação a 2018, a Bahia é o estado com o segundo maior número absoluto de pobres (6 milhões de pessoas) e o primeiro de extremamente pobres (1,85 milhão), sendo aqui considerado pobreza um rendimento médio domiciliar per capita mensal de R\$ 428.

A conjuntura econômica também se reflete no mundo do trabalho, com redução de trabalhos formais, crescimento da subocupação, do desalento, da informalidade e por conseguinte da precarização das condições e relações de trabalho. Em 2017, o número de trabalhadores informais e por conta própria superou aqueles com carteira assinada. Em 2021, a situação de informalidade chegou a 40,8% dos postos de trabalho gerados (NEDER, 2021) enquanto na Bahia, no 2º trimestre de 2021, a informalidade atingiu 55,1% (BAHIADEVALOR, 2021).

Diante desse contexto desafiador, a economia solidária apresenta-se como uma estratégia libertadora, visto que “se fundamenta na tese de que as contradições do capitalismo criam oportunidades de desenvolvimento de organizações econômicas cuja lógica é oposta à do modo de produção dominante” (SINGER, 2002). Nesse sentido, o Estado da Bahia vem atuando nos últimos 15 anos de forma sistemática, promovendo a economia solidária e o cooperativismo no estado (SCHWENGBER, A. et al, 2020).

O **Projeto Plataforma Solidária conecta-se com as iniciativas anteriores e com o Programa Inclusão SocioProdutiva e Mundo do Trabalho** (Programa 308 do PPA), por contribuir em promover a inclusão social e produtiva, em especial dos empreendimentos de economia solidária, inclusive aqueles chefiados por mulheres, gerando trabalho e renda, por meio da tecnologia (criação de plataforma digital), contribuindo para a integração na plenitude da vida social. Os empreendimentos de economia solidária da Bahia são na sua maioria de agricultura familiar (produção de alimentos in natura e agroindustrializados), artesanato e manualidades.

Considera-se agricultura familiar os empreendimentos agrícolas caracterizados pela gestão do negócio e pelo menos metade do processo produtivo realizado por pessoas da mesma família; metade da renda da família dependa da manutenção desse negócio; e tenha no máximo quatro módulos fiscais de produção (IBGE, 2017). A Bahia possui cerca de 593 mil agricultores familiares, equivalente a 77,8% dos estabelecimentos agropecuários do estado, e ocupam 32,2% da área agrícola cultivada, empregando mais de 1,5 milhão de pessoas, ou seja, 72,3% do total de trabalhadores agropecuários do estado (MAYNART, 2019).

Em relação à escolaridade, destaca-se que 36,5% dos que ocupam postos de comando disseram não saber ler, nem escrever; 25,8% disseram nunca ter frequentado a escola e apenas 1,2% afirmaram ter nível superior completo (dos demais a maioria tem nível fundamental). Também se destaca a presença feminina na gestão familiar. Das 194 mil mulheres com postos de comando nos estabelecimentos agropecuários da Bahia, mais de 82% administram negócios familiares e mais de 53% têm 55 anos ou mais.

A agricultura familiar representa um importante segmento da economia baiana, pois além de ser uma importante fornecedora de alimentos, não tem grande dependência econômica de insumos externos, aproveita intensamente o solo, adota medidas de conservação do meio natural, possui baixo impacto ambiental e gera milhares de postos de trabalho para pessoas da área rural de baixa escolaridade e do sexo feminino, que possivelmente estariam em condições de vida mais difíceis se não fosse o exercício dessa atividade econômica.

Em relação aos empreendimentos de economia solidária existentes, já mapeados e que recebem assistência técnica dos Cesols, estes enfrentam desafios no campo da viabilidade econômica, em grande medida, pela limitação de escoamento e comercialização da produção, ao mesmo tempo em que se tem na Região Metropolitana de Salvador (RMS) um mercado de consumidores a ser mais explorado pelo segmento, seja de consumidores individuais, seja de outros estabelecimentos comerciais como lojas de souvenirs, bares e restaurantes.

Nesse sentido, o propósito do projeto é, por meio da adoção da tecnologia de uma plataforma online, favorecer **que empreendimentos de economia solidária (EES) do Estado da Bahia** sejam apresentados a um público mais amplo de maneira a potencializar a comercialização destes produtos e a visibilidade dos produtores. A **Humana Brasil**, entidade executora, reúne 15 anos de experiência com empreendimentos de economia solidária e projetos de fortalecimento de pequenos produtores rurais e grupos produtivos na Bahia, expertise que será aplicada no projeto.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos ao longo dos 12 meses.

Critério de Aceitação: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto

Ação 2. Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores.

Critério de Aceitação: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa.

Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.

Critério de Aceitação: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro a seguir, sendo que as metas são apresentadas por mês.

Planejamento do(a)	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde.Meta (Ano) por Mês												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Projeto Plataforma Solidária																	

OBJETIVO DA PARCERIA	Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.	Indicador 1: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa.	Unidade	Relatório de implantação da plataforma printscreen, acesso às funções.	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1	Total: Q=100% Parcial: 60% <Q<100% Descumprida: Q<60%.
	Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos.	Indicador 2: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto (12 profissionais).	Unidade	Contratos de trabalho; relatório de atividades.	2 0 6 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total: Q=90% Parcial: 60% <Q<100% Descumprida: Q<60%.
AÇÃO	Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de integração dos produtores e da rede de economia solidária.	Indicador 3: Sessenta (60) produtores do CESOL catalogados.	Unidade	Perfil do produtor disponível na plataforma.	0 0 0 0 5 5 10 10 10 10 10 10 0	Total: Q=80% Descumprida: Q<80%.
	Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.	Indicador 4: uma (1) Oficina de trabalho decente uma (1) Oficina de direitos humanos	Unidade	Relatório do plano de Comunicação e Marketing.	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1	Total: Q=100% Descumprida: Q<100%

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O **Projeto Plataforma Solidária: aumentando a renda do agricultor familiar no estado da Bahia por meio do comércio justo** tem como **objetivo geral** contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do fornecimento de soluções digitais, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.

A iniciativa possui **dois objetivos específicos**: 1) Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores; 2) Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para divulgação da rede e da plataforma.

Em relação ao objetivo específico 1, a primeira ação a ser realizada será a **contratação da equipe (Ação 1)**, descrita a seguir com respectivas atribuições:

- a) Coordenador Geral (20h semanais/ 12 meses) – garantir a execução das ações conforme previsto no projeto, bem como observância das metas, orçamento e cronograma; estabelecer relacionamento operacional com a SETRE, com o restante da equipe e produtores; participar do processo de criação da plataforma; garantir a qualidade técnica dos produtos e serviços; responsabilizar-se pelos relatórios narrativo e financeiro.
- b) Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma (40h semanais/ 12 meses) – responsabilizar-se pelas etapas do processo de criação da plataforma e identidade visual do projeto; definir a linguagem artística e a forma de comunicação do e-commerce; estabelecer as diretrizes de desenvolvimento e a definição da plataforma online para a melhor experiência do usuário (UX) na sua jornada de compra; aprovar as artes criadas, imagens selecionadas e textos antes de serem apresentadas ao restante do time; elaborar Plano de Comunicação e Marketing do projeto.
- c) Supervisor Projeto (20h semanais/ 12 meses) – monitorar as atividades, orçamento e prazos declarados no projeto.
- d) Analista Contábil (20h semanais/ 10 meses) – responsável pela preparação da prestação de contas e análise financeira do projeto.
- e) Estagiário de Design (30h semanais/ 10 meses) – auxiliar na implementação da Plataforma WEB, em produção de textos, decupagem de material e demais demandas da Coordenação de Criação.
- f) Assistente Comercial (40h semanais/ 10 meses) – auxiliar a assessoria especializada na comunicação com os CESOL e os EES, na produção do catálogo e em visitas técnicas.
- g) Assistente Administrativo (40h semanais/ 12 meses) – auxiliar na organização das pastas dos produtores e arquivos do projeto; apoiar a realização das compras dos equipamentos e materiais previstos no projeto; elaborar planilhas; acompanhar o estoque e a reposição de material de escritório e de limpeza do escritório do projeto.
- h) Serviços Gerais (20h semanais/ 12 meses) – executar os serviços de limpeza do escritório e suas dependências.
- i) Estagiário de Comunicação (30h semanais/ 12 meses) – apoiar o projeto nas atividades relativas à comunicação;

Vale destacar que o projeto fez a opção de **realizar diretamente a maior parte das atividades fins** por meio da sua equipe, racionalizando a contratação de consultorias (assessoria especializada e oficinas).

Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos.

Atividades:

A1. Contratar equipe:

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Supervisor de projeto e Assistente Administrativo.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: agosto a novembro de 2022

Descrição: Contratar Coordenador geral, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Supervisor de projeto, Analista Contábil, Estagiário de Design, Assistente Administrativo, Assistente Comercial, Estagiário de Comunicação e Serviços Gerais.

A2. Contratar assessoria especializada para realização de Mapeamento dos Produtos, Preços e Localidade e comercialização dos produtos;

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Supervisor de projeto e Assistente Administrativo.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: agosto de 2022

A3. Alugar sede de projeto com despesas de água, luz e conexão com internet.

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Supervisor de projeto e Assistente Administrativo.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: agosto de 2022

A4. Alugar veículo para equipe e disponibilizar gasolina

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Supervisor de projeto e Assistente Administrativo.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: outubro de 2022

Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de integração dos produtores e da rede de economia solidária.

Atividades:

A1. Contratar domínio e serviço de hospedagem e desenvolvimento WEB

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma e Consultoria Especializada.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: outubro de 2022

A2. Pesquisar pontos de contato da Rede de Economia Solidária no meio digital

Profissionais envolvidos: Coordenador geral, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: outubro e novembro de 2022

Descrição: Mapear redes sociais, canais, sites, etc que possam integrar a plataforma e/ou divulgar as campanhas que serão desenvolvidas neste projeto, tanto para engajar a rede de economia solidária quanto para trazer visitantes à plataforma.

A3. Desenvolver formulário para captar as informações necessárias para o Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária.

Profissionais envolvidos: Consultoria Especializada e Assistente Comercial.

Local: Bahia.

Período de Realização: de outubro de 2022 a julho de 2023

Descrição: Definir as perguntas a serem feitas aos EES, assim como as melhores formas de abordagem, para padronizar as informações catalogadas na plataforma.

A4. Realizar visitas a EES através de CESOL para captação de dados

Profissionais envolvidos: Consultoria Especializada e Assistente Comercial.

Local: Bahia.

Período de Realização: de outubro de 2022 a julho de 2023

Descrição: Criar o material que será utilizado para o Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária através de visitas técnicas e preenchimento do formulário com a descrição da produção, volume correspondente e potencial de vendas. Assessorar produção de material audiovisual.

A5. Realizar Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária

Profissionais envolvidos: Consultoria Especializada e Assistente Comercial.

Local: Bahia.

Período de Realização: dezembro de 2022 a julho de 2023.

Descrição: A partir do material coletado nas visitas técnicas, criar relatório de Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária e formatar o catálogo da plataforma, com base na identidade visual desenvolvida.

A6. Desenvolver Identidade Visual da Plataforma

Profissionais envolvidos: Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: novembro e dezembro de 2022

Descrição: criar o layout do site com base no manual de marca da REDE.

A7. Implementar e manter a Plataforma

Profissionais envolvidos: Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada, Estagiário de Comunicação e Webdesigner

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: de novembro de 2022 a agosto de 2023

Descrição: a implementação da plataforma será iniciada através da realização de uma pesquisa diretamente com os produtores. A plataforma terá as seguintes funcionalidades:

Portal ao Público: a plataforma divulgará notícias e informações relativas à economia solidária, como, por exemplo: políticas públicas associadas, acesso à crédito, eventos, publicações, depoimentos, informações sobre editais e oportunidades de trabalho.

Calendário de Eventos: A parte de eventos terá uma seção interna (acessada via login) que será alimentada por um funcionário indicado por um CESOL, que irá passar por processo formativo realizado pela Humana Brasil em sua sede em Itapuã e em videoconferência. Este funcionário receberá as informações dos eventos repassadas pelos CESOL e sistematizará a informação no site. O objetivo é que este profissional indicado esteja apto a manter o funcionamento da seção de eventos após o término do projeto. Os eventos atualizados serão visualizados no portal principal aberto ao público na Internet.

Informações atualizadas sobre os produtores: Este processo será resultado da aplicação de uma metodologia de mapeamento da produção na qual os produtores irão fornecer informações para criação de um Estudo da Situação dos Empreendimentos de Economia Solidária com descrição da produção, volume correspondente, potencial de vendas, fotos dos produtos e dos empreendedores, podendo conter também recomendações, certificações pertinentes e/ou sugestões de melhoria do processo produtivo. As informações serão apresentadas na forma de um perfil do produtor associado a um catálogo que será feito a partir de uma base de dados georreferenciada com informações sobre produtos, certificação, técnicas de plantio, preços praticados, acesso à crédito, registros em entidades e programas governamentais, processos de venda utilizados, formalização para venda, participação em cooperativas e uso de mídias sociais para divulgação e comercialização de seus produtos. O perfil estará disponível para edição por parte do produtor ou do CESOL ao qual o produtor está associado. Os representantes passarão por processos formativos para garantir a perenidade da plataforma e o correto funcionamento de suas funcionalidades.

A8. Desenvolver sistema de interação usuários/ Plataforma

Profissionais envolvidos: Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: de novembro de 2022 a agosto de 2023

Descrição: Implementar as funcionalidades do site através de plug-ins que vão facilitar a interação para o fornecimento e manutenção dos dados dos EES.

A9. Desenvolver Catálogo de Empreendimentos de Economia Solidária

Profissionais envolvidos: Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Assistente Comercial, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: de novembro de 2022 a agosto de 2023

Descrição: A partir do material coletado nas visitas técnicas, criar catálogo contendo informações sobre produtos de EES visitados.

A10. Realizar evento de capacitação dos representantes dos CESOL

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada, CESOL e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: julho e agosto de 2023.

Descrição: Através de um encontro em formato híbrido (online e presencial), demonstrar funcionalidades da plataforma para que os representantes possam administrá-las; atualizar os dados e ampliar os EES integrados no sistema; criar vídeo-aula com o material produzido no encontro.

A11. Realização da Oficina de Cidadania e Direitos Humanos para representantes dos empreendimentos associados ao projeto.

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto.

Local: formato híbrido, com participação presencial, na sede de Itapuã, e/ou on-line.

Carga horária: 2 horas.

Descrição: Será utilizada uma linguagem simples e de fácil acesso, com ênfase no Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por requerer "a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos" (ABRAND, 2013), nas quais os participantes podem ser importantes atores.

A12. Realização da Oficina de Trabalho Decente para representantes dos empreendimentos associados ao projeto.

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto.

Descrição: a **Oficina de Trabalho Decente**, com duração de 2 horas, tem foco no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e estímulo ao empreendedorismo, a partir da experiência realizada na iniciativa.

Local: formato híbrido, com participação presencial na sede de Itapuã, e/ou on-line

Carga horária: 2 horas.

A13. Realizar evento de Lançamento da Plataforma

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador, Bahia.

Período de Realização: agosto de 2023.

Descrição: Criar evento presencial de encerramento do projeto, na sede, para encontro dos envolvidos no trabalho, lançamento da plataforma e apresentação do vídeo de síntese do projeto.

Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.

O Plano de Comunicação e Marketing será desenvolvido em parceria com o CESOL, conforme metodologia colaborativa levando em consideração o estudo de informações atualizadas sobre os produtores e conterá: 1) metodologia de criação colaborativa; 2) relatório de diretrizes de Comunicação e Marketing a partir da aplicação da metodologia; 3) proposta de campanha para atrair público-alvo e engajar os EES na plataforma; 4) proposta de orçamento e cronograma para execução das campanhas propostas.

Atividades:

A1. Definir metodologia colaborativa a ser implementada

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Local: Salvador

Período de Realização: outubro e novembro de 2022.

A2. Produzir relatório de diretrizes de comunicação e marketing

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada, CESOL e Estagiário de Comunicação.

Período de Realização: dezembro de 2022 a março de 2023.

Descrição: Aplicar metodologia colaborativa juntamente com os representantes do CESOL para definir os objetivos das campanhas e demais parâmetros de marketing e comunicação relevantes para nortear o trabalho de criação, orçamentos e cronograma.

A3. Criar proposta de campanhas de divulgação da plataforma e de engajamento dos produtores

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Período de Realização: janeiro a julho de 2023.

A4. Desenvolver proposta de cronograma e orçamento para execução do plano de Comunicação e Marketing

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Período de Realização: janeiro a julho de 2023.

A5. Realizar vídeo de sistematização do projeto

Profissionais envolvidos: Coordenador do projeto, Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma, Consultoria Especializada e Estagiário de Comunicação.

Período de Realização: maio a agosto de 2023.

Descrição: Registrar em formato audiovisual a experiência do Projeto Plataforma Solidária, ilustrando a síntese da iniciativa, abrangendo relatos do(a)s produtor(a)s.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PLANEJAMENTO DO PROJETO PLATAFORMA SOLIDÁRIA	INDICADOR	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
OBJETIVO DA PARCERIA	Contribuir para a efetivação da Agenda Bahia do Trabalho Decente mediante a adoção de novas tecnologias para o fortalecimento da agricultura familiar do Estado da Bahia por meio do comércio justo, com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de gerar sustentabilidade a longo prazo e que promovam diretamente a mitigação da precarização do trabalho.	Indicador 1: Uma (1) plataforma de divulgação dos produtores CESOL implementada através de metodologia participativa. Total: Q=100% Descumprida: Q<100%
	Ação 1: Implantar e manter estrutura administrativa e recursos humanos	Indicador 2: Equipe qualificada contratada de acordo com a experiência indicada nos Termos de Referência e necessidades requeridas pelo projeto (9 profissionais); sede alugada com serviços ativos de água, luz e conexão com internet. Sede alugada com serviços ativos de água, luz e conexão com internet; veículo alugado; assessoria contratada com experiência prévia no objeto da contratação. Total: Q=90% Parcial: 60% <Q<100% Descumprida: Q<60%.
AÇÃO	Ação 2: Fortalecer o comércio justo e solidário através da criação de uma plataforma online de apresentação dos produtores e da rede de economia solidária.	Indicador 3: Sessenta (60) produtores do CESOL catalogados. Total: Q=90% Parcial: 60% <Q<100% Descumprida: Q<60%.
	Ação 3: Fortalecer apoio a rede de economia solidária do Estado da Bahia através da criação de um Plano de Comunicação e Marketing para criação de engajamento dos EES e divulgação da rede e da plataforma.	Indicador 4: uma (1) Oficina de trabalho decente uma (1) Oficina de direitos humanos Total: Q=100% Descumprida: Q<60%.
		Indicador 5: Um (1) plano de Comunicação e Marketing disponibilizado para utilização pelos CESOL. Total: Q=100% Descumprida: Q<100%

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS					
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Fé
1	Coordenador do Projeto (12 meses/ 20h semana)	1	CLT	20	2.476,34	29.716,08	198,11	79,24	Isento	Isento	222,87	22
2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma (12 meses/ 40h semana)	1	CLT	40	4.500,00	54.000,00	360,00	144,00	Isento	Isento	405,00	40
3	Supervisor projeto (12 meses/ 20h semana)	1	CLT	40	2.000,00	24.000,00	160,00	64,00	Isento	Isento	180,00	18

4	Técnico Vendas Direto (10 meses/40h semana)	1	CLT	40	1.700,00	17.000,00	136,00	54,40	Isento	Isento	153,00	15	
5	Assistente Administrativo (12 meses/40h semana)	1	CLT	40	1.600,00	19.200,00	128,00	51,20	Isento	Isento	144,00	14	
6	Analista Contábil(12 meses/40h semana)	1	CLT	40	1.500,00	18.000,00	120,00	48,00	Isento	Isento	135,00	13	
7	Serviços Gerais (12 meses/20h semana)	1	CLT	20	700,00	8.400,00	56,00	22,40	Isento	Isento	63,00	63	
8	Estagiário Comunicação (12 meses/30h semana)	1	CLT	30	700,00	8.400,00	56,00	22,40	Isento	Isento	X	63	
					8	15.176,34	178.716,08	1.214,11	485,64	0,00	0,00	1.302,87	1.302,87

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1.1	Recursos Recebidos	267.671,55	0,00	0,00	0,00	0,00	232.328,45	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remuneração da equipe										
2.1.1.1 Salários		11.276,34	11.276,34	15.176,34	15.176,34	15.176,34	15.176,34	15.176,34	15.176,34	15.176,34
2.1.1.1.1	Coordenador do Projeto	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34	2.476,34
2.1.1.1.2	Coordenador de Criação/Desenvolvedor de Plataforma	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
2.1.1.1.3	Supervisor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.1.1.1.4	Analista contábil	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.1.1.1.5	Assistente comercial	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
2.1.1.1.6	Assistente Administrativo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
2.1.1.1.7	Serviços Gerais	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
2.1.1.1.8	Estagiário Comunicação	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
2.1.1.2 Benefícios		1.403,90	1.403,90	1.920,50	2.126,30	2.126,30	2.126,30	2.126,30	2.126,30	2.126,30
2.1.1.2.1 Vale Transporte		308,70	308,70	514,50	720,30	720,30	720,30	720,30	720,30	720,30
2.1.1.2.1.1	Coordenador do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.2.1.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.3	Supervisor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.4	Assistente comercial	0,00	0,00	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80
2.1.1.2.1.5	Assistente Administrativo	0,00	0,00	0,00	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80
2.1.1.2.1.6	Serviços Gerais	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80	205,80
2.1.1.2.1.7	Analista Contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.8	Estagiário Comunicação	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90
2.1.1.2.2	Alimentação	1.095,20	1.095,20	1.406,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00	1.406,00
2.1.1.2.2.1	Coordenador do Projeto	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
2.1.1.2.2.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
2.1.1.2.2.3	Supervisor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.2.4	Assistente comercial	0,00	0,00	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
2.1.1.2.2.5	Assistente Administrativo	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80	310,80
2.1.1.2.2.6	Serviços Gerais	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80
2.1.1.2.2.7	Estagiário Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		12.680,24	12.680,24	17.096,84	17.302,64	17.302,64	17.302,64	17.302,64	17.302,64	17.302,64
2.1.2	Encargos Sociais									
2.1.2.1	FGTS	890,81	890,81	1.146,81	1.146,81	1.146,81	1.146,81	1.146,81	1.146,81	1.146,91
2.1.2.1.1	Coordenador do Projeto	198,11	198,11	198,11	198,11	198,11	198,11	198,11	198,11	198,11
2.1.2.1.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
2.1.2.1.3	Supervisor	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00
2.1.2.1.4	Assistente comercial	0,00	0,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
2.1.2.1.5	Assistente Administrativo	116,70	116,70	116,70	116,70	116,70	116,70	116,70	116,70	116,80
2.1.2.1.6	Serviços Gerais	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00
2.1.2.1.7	Estagiário Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.8	Analista Contábil	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
2.1.2.2	FGTS Multa Rescisória	356,32	356,32	458,72	458,72	458,72	458,72	458,72	458,72	458,76
2.1.2.2.1	Coordenador de Projeto	79,24	79,24	79,24	79,24	79,24	79,24	79,24	79,24	79,24
2.1.2.2.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00
2.1.2.2.3	Supervisor	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00
2.1.2.2.4	Assistente comercial	0,00	0,00	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40	54,40
2.1.2.2.5	Assistente Administrativo	46,68	46,68	46,68	46,68	46,68	46,68	46,68	46,68	46,72
2.1.2.2.6	Serviços Gerais	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40	22,40
2.1.2.2.7	Estagiário Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.8	Analista Contábil	0,00	0,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
2.1.2.3	13º Salário	1.014,87	1.014,87	1.302,87	1.302,87	1.302,87	1.302,87	1.302,87	1.302,87	1.302,87

2.1.2.3.1	Coordenador de Projeto	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87
2.1.2.3.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00
2.1.2.3.3	Supervisor	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
2.1.2.3.4	Assistente comercial	0,00	0,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00
2.1.2.3.5	Assistente Administrativo	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00
2.1.2.3.6	Serviços Gerais	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
2.1.2.3.7	Analista Contábil	0,00	0,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
2.1.2.4	Férias	1.077,89	1.077,89	1.365,87	1.365,87	1.365,87	1.365,87	1.365,87	1.365,87	1.365,87
2.1.2.4.1	Coordenador de Projeto	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87	222,87
2.1.2.4.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00
2.1.2.4.3	Supervisor	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
2.1.2.4.4	Assistente comercial	0,00	0,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00	153,00
2.1.2.4.5	Assistente Administrativo	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00
2.1.2.4.6	Serviços Gerais	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
2.1.2.4.7	Estagiário Comunicação	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
2.1.2.4.8	Analista Contábil	0,00	0,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
2.1.2.5	1/3 sobre Férias	388,03	388,03	465,79	465,79	465,79	465,79	465,79	465,79	465,79
2.1.2.5.1	Coordenador de Projeto	80,23	80,23	80,23	80,23	80,23	80,23	80,23	80,23	80,23
2.1.2.5.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80
2.1.2.5.3	Supervisor	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80
2.1.2.5.4	Assistente comercial	0,00	0,00	55,08	55,08	55,08	55,08	55,08	55,08	55,08
2.1.2.5.5	Assistente Administrativo	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84	51,84
2.1.2.5.6	Serviços Gerais	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68
2.1.2.5.7	Estagiário Comunicação	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68
2.1.2.5.8	Analista Contábil	0,00	0,00	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68	22,68
2.1.2.6	Aviso Prévio	112,76	112,76	144,76	144,76	144,76	144,76	144,76	144,76	144,76
2.1.2.6.1	Coordenador de Projeto	24,76	24,76	24,76	24,76	24,76	24,76	24,76	24,76	24,76
2.1.2.6.2	Coordenador de Criação/ Desenvolvedor de Plataforma	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00
2.1.2.6.3	Supervisor	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2.1.2.6.4	Assistente comercial	0,00	0,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00
2.1.2.6.5	Assistente Administrativo	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
2.1.2.6.6	Serviços Gerais	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
2.1.2.6.7	Estagiário Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6.8	Analista Contábil	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

	Subtotal Sociais)	(Encargos	3.840,68	3.840,68	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,97
	Subtotal Humanos)	(Recursos	3.840,68	3.840,68	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,83	4.884,97
2.2	Custos Diretos										
2.2.1	Aluguel escritório		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
2.2.2	Aluguel de Veículo - instrumento de aquisição, recebimento e distribuição dos produtos		0,00	0,00	2.444,00	2.444,00	2.444,00	2.444,00	2.444,00	2.444,00	2.444,00
2.2.3	Combustível		0,00	0,00	1.180,00	1.180,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.2.4	Consultoria Especializada	Assessoria	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
2.2.5	Contratação de Hospedagem e serviços WEB		0,00	0,00	996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Contratação de Domínio de Website		0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Instalação e Manutenção de Equipamentos		0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
2.2.8	Contratação de Webdesigner e Serviços de Manutenção da Plataforma		4.437,90	4.937,90	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.2.9	Contratação de Ferramenta de Gestão do Projeto		130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
2.2.10	Camisa básica em malha branca, com sublimação frente e costas localizadas (18 unidades)		339,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Banner 4x0 cores, em lona (02 unidades)		400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Oficinas		3.774,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13	Diárias		0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	Subtotal (Custos Diretos)		15.567,90	15.667,90	16.790,00	14.854,00	15.174,00	15.324,00	15.174,00	15.174,00	15.324,00
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
2.3.1	Notebook (02 unidades)		7.887,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2	Impressora		2.088,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3	Smartphone (02 unidades)		1.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Mesa de Escritório (4 unidades)		1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6	Projektor		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,90	0,00	0,00	0,00
2.3.7	Mesa de Reunião		878,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.8	Cadeira de Escritório (6 unidades)		1.853,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Sofá 3 lugares		969,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		16.219,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,90	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos										

2.4.1	Internet	155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	155,00	155,00
2.4.2	Telefone	109,99	109,99	109,99	109,99	109,99	109,99	109,99	109,99	109,99
2.4.3	Água	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
2.4.4	Luz	900,00	900,00	900,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
2.4.5	Serviços contábeis	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
2.4.6	Material de escritório	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
2.4.7	Material de limpeza	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	2.274,99	2.274,99	2.274,99	2.974,99	2.974,99	2.974,99	2.974,99	2.974,99	2.974,99

Total Geral de Despesas R\$ 500.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela (agosto/22)	2ª Parcela (janeiro/23)	Executado (até novembro/22)
CUSTEIO	249.812,43	230.003,55	R\$ 81.305,80
INVESTIMENTO	17.859,12	2.324,90	
TOTAL	R\$ 267.671,55	R\$ 232.328,45	R\$ 81.305,80

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1 Notebook	2	3.943,60	7.887,20	Equipamentos necessários para preparação de aplicativo, desenvolvimento de site e acompanhamento e-commerce, elaboração de produtos do projeto (diagnóstico, fichas dos produtores, plano de comunicação e marketing, material de divulgação, entre outros), relatórios e prestação de contas.
2 Impressora	1	2.088,99	2.088,99	Impressão relatórios e prestação de contas, produtos do projeto (diagnóstico, fichas dos produtores, plano de comunicação e marketing, material de divulgação, entre outros), relatórios e prestação de contas.
3 Smartphone	2	700,48	1.400,96	Instrumento de comunicação entre membros da equipe com os produtores.
4 Projetor	1	2.324,90	2.324,90	Ferramenta para reuniões, apresentações e capacitações desenvolvidas pelo projeto.
5 Mesa de Escritório	4	285,00	1.140,00	Móvel para utilização da equipe (Coordenador do Projeto, Coordenador de Criação, Supervisor Projeto, Assistente Administrativo, Estagiário de Comunicação).
6 Mesa de Reunião 2,00x1,00m	1	878,85	878,85	Móvel para reunião da equipe, parceiros, clientes e consumidores
7 Cadeira Giratória Regulagem Altura A Gás	6	308,99	1.853,94	Cadeiras para utilização da equipe, parceiros, clientes e consumidores.
8 Sofá 3 lugares	1	969,80	969,80	Móvel para utilização da equipe, parceiros, clientes e consumidores.
		13.071,91	18.544,68	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidosdespendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
- Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M. Local/Data **N. Nome Completo do(a) Proponente** **O.** **Assinatura do(a) Proponente**

Salvador,
/ /2023 **JUNIA MARIA PAIVA**

P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: / Data: / / Data: / /

Assinatura: Nome Matrícula Assinatura Nome Matrícula Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, ___/___/2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Maria Paiva, Representante Legal da Empresa**, em 31/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 01/02/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 01/02/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00061149316** e o código CRC **22B65B75**.

Salvador, 01 de fevereiro de 2023.
Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora da ACADEPOL

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO -GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança n.º 8020153-68.2021.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2022.0033485-63, RESOLVE:

1. Divulgar os resultados dos Exames Pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2017;

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
4001212-3	BRUNO CASTRO FERREIRA (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 31 de janeiro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO- Cel PM - Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008087-94.2011.8.05.0146, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante dos Processos n.º 006.0434.2023.0002884-63, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2008, a comparecer para matrícula no respectivo Núcleo indicado abaixo, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 8h.

OPÇÃO: PMM - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSC.	NOME
032310k	ANTONINO RODRIGUES DOS SANTOS

Salvador, 1º de fevereiro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Mandado de Segurança n.º 0521621-22.2016.8.05.0001, da SCDP, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 030.2814.2023.0001975-35, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" do assentamentos do Sd PM 1ª CI, abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA FILHO	92.052.364

Salvador, 1º de fevereiro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

PORTARIA N.º 018-CG/23

"Dispensa e Designação de membros das Comissões de Inventário Anual de bens das Unidades da PMBA".

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei n.º 2.322, de 11 de abril de 1966, RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar da função de Presidente da Comissão de Inventário Anual da 5ª CIPM/Vera Cruz, o 1º Ten PM **GENIVALDO CONCEIÇÃO DE JESUS**, Mat 30.388.058, designando em substituição, a 1º Ten PM **DIVANICE LOPES DOS SANTOS**, Mat 30.236.994.

Art. 2º- Dispensar da função de Membros da Comissão de Inventário Anual do Departamento de Apoio Logístico - DAL, a CB PM **DENISE DE ASSIS MENEZES**, Mat 30.338.538, e o Sd 1ª CI PM **DILSON DE ALMEIDA COSTA**, Mat 30.507.449, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM **UELITON CARDOSO BRITO**, Mat 30.511.168, e o Sd 1ª CI PM **VILSON DA SILVA ALMEIDA**, Mat 30.482.141.

Art. 3º- Dispensar da função de Membro da Comissão de Inventário Anual da Operação Apolo, a SD 1ª CL PM **TALITA NASCIMENTO DA CRUZ TELLES DE MACEDO**, Mat 30.528.386, designando em substituição, o SD 1ª CL PM **ADELMO FERREIRA BRAGA**, Mat 30.644.861.

Art. 4º- Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no art. 37 do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.955, de 11 de agosto de 2016, RESOLVE

Art. 1º - Designar **SUZANE ANTONIA SANTANA DA SILVA**, matrícula n. 21.365.234 para, provisoriamente, responder pelo expediente da Diretoria Administrativa.

Art. 2º - Enquanto perdurar a designação, a servidora responsável atuará como ordenadora de despesas, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que ocorra o efetivo provimento do cargo previsto no Art.1º.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de fevereiro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2023.0000279-51, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de **Cristiane Pereira dos Santos**.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de fevereiro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

PORTARIA N. 016 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista das justificativas apresentadas no bojo do processo SEI nº 021.2141.2022.0003268-90, RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de tomada de contas especial instituída pela Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2023, disponibilizada no diário oficial do estado, edição de 04 de janeiro de 2023, que tem como objeto o termo de fomento nº 001/2021, celebrado com a Cooperativa Mista do Agronegócio - COOPIMAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 1º de fevereiro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, Nível Superior, firmado para um período de 12 meses, com vigência a partir de **30/01/2023** entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante **LORRANE PASSOS PEDRA**.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/2023

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005230-81. Participes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de Caravelas, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** cooperação dos partícipes para garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizadas as atividades de: Intermediação de Mão de Obra e habilitação do benefício do Seguro Desemprego. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Silvio Ramalho da Silva - Prefeito Municipal de Caravelas.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 038/2022

Processo SEI n. 021.2131.2023.0000185-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL. **Do Objeto:** ficam alterados os itens C, D, E, H, I e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **Do Valor:** não acarretará acréscimo do valor total. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Junia Maria Paiva - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00586925 de 01 de Fevereiro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO Nº 00584076 de 31 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FILIFE MARQUES BARRETO**, matrícula nº 21561117.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE